



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

16
S

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda À Lei Orgânica N°3/2017.

Pretende o Exmo. Senhor Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos, acrescentar o Artigo 70-A e os parágrafos 9° e 10°, no Artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Caçapava e dar outras providências.

Entendo que a propositura é ilegal e inconstitucional, pois analisando a propositura observo que fere o dispositivo legal e possui restrições para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2017.



**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**

**Reinalma Montalvão
Vice Presidente**



**Marcelo Prado
Membro**